Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia

Estado de São Paulo

Fls. Nº 02

Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 004/86

" Dispõe sobre denominação à Praça Pública"

Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada " Praça Benjamin Godoy Bueno " o local nesta cidade, localizado com frente para a Avenida 31 de março, lado direito para à Rua Dr. Adhemar de Barros, lado esquerdo para à Rua José Magro e fundos para a Rua Dr. - Tozzi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 10 de março de 1986.

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL ... DE LINDÓIA
Recebi ... 10 março 1986
Protocolo ... 010/86
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA — E. S. PAULO
À comissão de Justiça e Redação
Lindóia, 10 / março / 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE LINDÓIA
APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO
Data 24 / 03 / 86
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE LINDÓIA
APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO
Data 14 / 04 / 86